



03º TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11 e inscrição estadual nº 229.017.126.114, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri, SP, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, brasileira, analista de contratos, portadora do RG nº 42175490 SSP/SP e CPF nº 320.955.758-65.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente da contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de cartão, destinados aos veículos da frota do município de Afogados da Ingazeira, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação do prazo referente a contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de cartão, destinados aos veículos da frota do município de Afogados da Ingazeira.





CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 25 de março de 2023 ficando seu término para 25/03/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de março de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Maria Liane Jacinto da Silva
- 2 Marie Lúcia Pio de Oliveira

